



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



CONTRATO Nº 058/2018
DISPENSA Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 032/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA E
EMPRESA NAGYLLA MARIA VIEIRA BRITO 07047458360.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ nº. 06.554.174/0001-82, com sede na Rua Vereador Ramos, 746 - Centro, CEP: 64.180-000 Esperantina - PI neste ato representado pela senhora prefeita **VILMA CARVALHO AMORIM**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **NAGYLLA MARIA VIEIRA BRITO 07047458360**, CNPJ nº. 19.462.404/0001-25, com sede à Rua Antonio Silvino nº. 100, Centro, São Jose do Divino – PI, neste ato representado pela Srª Nagylla Maria Vieira Brito, CPF nº.070.474.583-60, RG nº3.825.765 SSP/PI, podendo assinar todos os atos necessários para a consecução do presente contrato, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato, em conformidade com Lei 8.666/93 e nas Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A prestação de Serviços de material institucional de interesse da Contratante, sob responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA II - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente a **CONTRATADA**, a quantia de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), como remuneração pelo serviço ora contratado.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses, no período compreendido de 08 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019, sujeito à rescisão a qualquer época, desde que o interessado comunique às partes no mínimo de 30 (trinta) dias, ou renovado automaticamente, acordado entre as partes.

CLÁUSULA IV – DO DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deste Contrato, implica na sua imediata rescisão, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, reconhecido pelas partes.

CLÁUSULA V - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina, para dirimir as dúvidas suscitadas no presente contrato.

J



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na forma do ajustado o representante legal da Contratante e da Contratada.

Esperantina – PI, 08 de maio de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
Contratante

Nagylla Maria Vieira Brito
NAGYLLA MARIA VIEIRA BRITO
CNPJ 19.462.404/0001-25
Contratada